



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 154/2021/PR/CMA

Alfenas, 2 de junho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Alfenas – MG



Senhor Prefeito,

Encaminhamos-lhe cópia do Ofício nº 3162/2021, da Coordenadoria de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, subscrito pela Coordenadora Giovana Lameirinhas Arcanjo, comunicando que foi emitido Parecer Prévio sobre as contas deste Município, exercício financeiro de 2019, Processo nº 1091634 – Eletrônico.

Comunicamos a Vossa Excelência para apresentar suas alegações à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas, caso sejam necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, nos moldes do art. 199 da Resolução 4, de 14 de dezembro de 2016 - Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas.

Informamos ainda, que os documentos produzidos no mencionado Tribunal estão disponíveis no Portal TCEMG, no seguinte endereço:

[www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Atenciosamente,

Jaime Dametto dos Santos  
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL  
Recebido: 07/06/2021  
Por: Senador Guinópolis

RECEBIDO EM

           /            /



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALFENAS – MG.**

**Ref.: Análise do Parecer Prévio da Prestação de Contas Anual do Município  
de Alfenas, referente ao exercício financeiro de 2019.**

Luiz Antônio da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 562.447.896-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.255.081 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 3.028, Bairro Jardim São Carlos, CEP 37.130-000, Alfenas - MG, na qualidade de prefeito do Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.243.220/0001-01, com sede administrativa na Praça Dr. Fausto, nº 347, Centro, CEP 37.130-000, Alfenas - MG, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos em face do relatório do órgão técnico do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo nº. 1.091.634 – Prestação de Contas Anual do Município de Alfenas, referente ao exercício financeiro de 2019.

RECEBIDO EM 02/07/2021

PRESIDENTE DA COFP



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

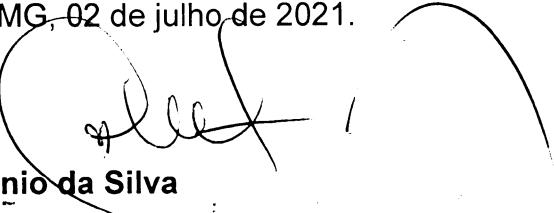
Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

O parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas foi encaminhado a essa colenda Casa Legislativa para julgamento definitivo e, em atendimento ao inciso LV do art. 5º da Constituição da República, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Alfenas encaminhou-me o parecer prévio para apresentação de defesa, caso entendesse ser necessária.

Considerando que o parecer prévio foi pela aprovação das contas do Município de Alfenas, referente ao exercício financeiro de 2019, na oportunidade requeiro a aprovação definitiva das contas por essa Colenda Casa Legislativa, sem ressalvas.

Cordialmente,

Alfenas – MG, 02 de julho de 2021.

  
Luiz Antônio da Silva

Prefeito do Município de Alfenas